

EDITAL Nº 07/2025 –

CURSO ESPECIAL DE VERÃO 2025.4

A Direção da FANESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente edital, que estabelece as normas e procedimentos para matrícula nos Cursos Especiais de Verão 2025.4, conforme as Normas Acadêmicas da Instituição.

1 - MATRÍCULA

1.1 As inscrições para os Cursos Especiais de Verão 2025.4 serão realizadas por meio de link específico, que será disponibilizado no site oficial da FANESE e neste edital. O período de inscrição será de **15 de dezembro a 19 de dezembro de 2025**, obedecendo às seguintes condições:

I. *Para alunos da Fanese*, o valor do curso corresponderá a uma mensalidade do respectivo curso no qual o estudante está matriculado (turno matutino, vespertino ou noturno), desde que esteja **adimplente com os semestres anteriores**. Sendo aplicado **o mesmo percentual de desconto vigente no semestre 2025.2**, conforme o aluno interno possuía naquele período.

Obs.: Este edital contempla alunos portadores de diploma, transferidos externamente e/ou ingressantes via vestibular que desejam cursar disciplina(s) nas quais foram reprovados.

II. *Alunos de outras Instituições de ensino* deverão pagar o valor correspondente a uma mensalidade do curso diurno (manhã/tarde), de acordo com o valor cobrado para o semestre 2025.2, **sem aplicação de descontos**.

III. Alunos com financiamento (PROUNI, FIES, Educa Mais Brasil, Quero Educação, Pravalor) terão direito a **20% de desconto** sobre o valor da mensalidade.

Importante: o valor das disciplinas cursadas no Curso Especial de Verão **não poderá ser incluído nos respectivos programas de financiamento**.

IV. A matrícula está condicionada à existência do **pré-requisito cursado (Aprovado)** para a disciplina pretendida pelo aluno..

V. Para efetivação da matrícula, os alunos da FANESE deverão estar **regularizados financeiramente** com a Instituição e **atender ao pré-requisito** da disciplina ofertada.

VI. O valor do curso será cobrado em **parcela única, com vencimento para o dia 23 de dezembro de 2025.**

2 - DISCIPLINAS

2.1 O aluno poderá inscrever-se em qualquer disciplina que não tenha choque de horário, respeitando o limite de uma disciplina por turno, sendo que a matrícula só poderá ser efetivada, se atender ao disposto no item 4.4 deste Edital.

Código da Disciplina	Nomenclatura da Disciplina	Carga Horária	Docente	Horário de oferta	Modalidade de Oferta	Pré-requisito
DIR0895	História do Direito e do Pensamento Jurídico	40h	Profª. Márcia Oliveira Gama	Seg. a Sex. 15:0h às 16:30h	Presencial	-
DIR1029	Direito Civil III - Direito dos Contratos e das Relações de Consumo	70h	Profª. Robéria Silva Santos	Seg. a Sex. 15:00h às 18:00h	Presencial	DIR1025
DIR1039	Direito Processual Penal II	70h	Prof. Luiz Antônio Cardoso de Melo Guilherme	Seg. a Sex. 15:00h às 18:00h	Presencial	DIR1031
DIR1041	Direito Civil V - Direito de Família	70h	Prof. Thiago de Menezes Ramos	Seg. a Sex. 09:00h às 12:00h	Presencial	DIR1035

DIR1046	Direito do Trabalho II	70h	Prof. Edson Oliveira da Silva	Seg. a Sex. 15:00h às	Presencial	DIR1040
----------------	------------------------	-----	-------------------------------	--------------------------	------------	----------------

				16:30h		
DIR1065	Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	40h	Prof. Anderson Teinassis C. Santos Santana	Seg. a Sex. 15:00h às 16:30h	Presencial	-

DIR1058	Direito do Consumidor	70h	Prof. Winston Neil B. de Alencar	Seg. a Sex. 09:00h às 12:00h	Presencial	DIR1029
DIR1061	Ética Profissional e Bioética	70h	Prof. Denival Dias de Souza	Seg. a Sex. 15:00h às 18:00h	Presencial	DIR1022
DIR1059	Direito Internacional Público e Privado	70h	Prof. Ramon Torres Brito Silva	Seg. a Sex. 09:00h às 12:00h	Presencial	DIR1033
DIR1084	Direito Digital	40h	Prof. Anderson Teinassis C. Santos Santana	Seg. a Sex. 16:30h às 18:00h	Presencial	-

3 - PERÍODO DO CURSO

3.1 O curso Especial de Verão ocorrerá no período de 05 a 30 de janeiro de 2026. Faça a sua inscrição por meio do link abaixo:

<https://fanese.perseus.com.br/Inscricao/?RVNDQ29kaWdvPSZTRURDb2RpZ289MSZDSVdDb2RpZ289JSZJU1dDb2RpZ289MTg0>

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Durante o Curso de Verão, serão atribuídas duas notas às atividades avaliativas (definidas a critério do docente da disciplina). Será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) nessas avaliações.

4.2. Após o primeiro dia de aula, não haverá devolução do valor da matrícula.

4.3. A oferta do Curso Especial de Verão estará condicionada à arrecadação de receita mínima correspondente à matrícula de, no mínimo, 20 (vinte) alunos.

4.4. Caso o número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte), o curso somente será ministrado se a receita mínima correspondente for rateada entre os matriculados, sendo obrigatório o número mínimo de 15 (quinze) alunos.

4.5. Caso o item 4.3 não seja atendido ao final do período de inscrição, o valor pago pelo aluno interno será abatido na matrícula do semestre letivo 2026.1. Para o aluno externo, será devolvido o valor integral pago no ato da inscrição.

4.6. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, procurar a Secretaria Geral com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do início do curso, a fim de que seja analisada a viabilidade de atendimento especial.

4.7. As disciplinas ofertadas estarão condicionadas à sua existência na matriz curricular dos cursos da FANESE.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

Aracaju SE, 09 de dezembro de 2025.

Secretária Acadêmica
Fanese

Caso tenha surgido alguma dúvida ou precise de mais esclarecimentos, você pode: ● Chamar no WhatsApp: (79) 93500-2390

- Falar diretamente com nossa equipe na Secretaria Acadêmica;
- Enviar uma mensagem pelas redes sociais oficiais da Fanese.